

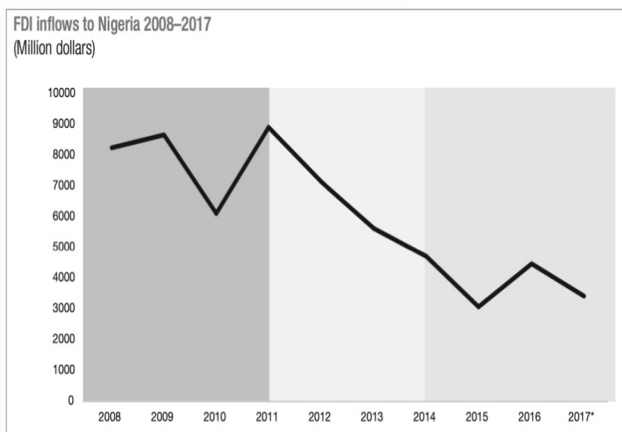
## Levantamento de dados sobre Investimento Externo Direto e Tratados Bilaterais de Investimento na Nigéria

**Autoria:** Ana Saggiaro Garcia, Bárbara Dias, Yasmin Bitencourt, Ana Carolina Aguiar e Lucas Rezende

**Diagramação:** Ana Carolina Aguiar

### 1) Políticas públicas relacionadas ao investimento externo direto (IED)

• Os fluxos de entrada de IED desde a crise de 2008 podem ser observados no gráfico abaixo, dividido em 3 fases:



Fonte: UNCTAD 2018, p. 2

• **Entre 2008 e 2011: alta na entrada de investimentos.** Preços altos do petróleo e gás puxaram o PIB, que alcançou 6,5%. Entrada de IED chegou a US\$ 8,9 bilhões em 2011, concentrada na indústria extrativa. Neste período, a UNCTAD aponta para duas **iniciativas de reforma**, mas que **não** foram levadas à frente: uma reforma tributária, que diminuiria encargos sobre corporações, e uma reforma agrária, que facilitaria aspectos burocráticos para transações de terras.

• **Entre 2012 e 2014: declínio sucessivo na entrada de IED** tanto no setor de petróleo quanto em setores não petrolíferos. PIB se manteve alto, mas **incertezas** relacionadas a questões de segurança (ataque terrorista do grupo Boko Haram) e o cenário de eleições presidenciais levaram a falta de confiança de investidores. Queda do preço do petróleo impactou negativamente

a moeda naira frente ao dólar. Nenhuma reforma foi aventada nesta fase.

• **Entre 2015 e 2017: fase de crise e respostas.** Continua queda do preço do petróleo e escassez de moeda estrangeira. O governo tomou medidas para tentar frear a desvalorização do naira, resultando em déficit na balança comercial. O ambiente de incertezas relacionadas à segurança e às eleições continuou a desfavorecer investidores externos. De acordo com a UNCTAD, em 2016 todos os setores da economia contraíram, *com exceção à agricultura*. 2015 foi o ano de maior baixa na entrada de IED, tendo depois uma pequena retomada em 2017.

• Entre 2008 e 2017, o estoque de IED em termos absolutos foi de US\$ 97,687 bilhões (per capita US\$ 512), totalizando 26% do PIB. A Nigéria ficou em **terceiro lugar**, atrás do Egito (US\$ 109,66 bilhões) e África do Sul (US\$ 149,96 bilhões).

• No entanto, no âmbito da **Comunidade Econômica de Estados da África Ocidental (ECOWAS**, em inglês), a Nigéria permanece como principal receptora de IED.

• Em 2017, o governo lançou um **Programa de Recuperação Econômica 2017-2020 (ERGP**, em inglês), propondo reformas como infraestrutura e desenvolvimento setorial, com o objetivo de elevar a posição da Nigéria no ranking *Doing Business* do Banco Mundial. Foi estabelecida uma **Secretaria para Promover o Ambiente de Negócios (PEBES**, em inglês) ligada à Presidência. Desde 2017 o EBES desenvolveu três Planos de Ação Nacionais (NAPs, em inglês) e iniciativas de reformas, que foram apoiadas pelo legislativo. Adicionalmente, foram tomadas medidas para facilitar o acesso a moeda estrangeira por exportadores e investidores. Disso resultou a subida de 24 posições no ranking *Doing Business*, chegando à posição 145.

• Ainda assim, para a UNCTAD existem ainda muitas medidas e reformas a serem feitas para melhorar o

ambiente de investimentos e *diversificar* a economia nigeriana, desenvolver sua *manufatura* e diminuir a dependência do setor de petróleo. Desde 2008, o órgão da ONU vem trabalhando **recomendações** para políticas públicas relacionadas ao investimento, particularmente no que tange **a medidas de apoio aos investidores, à promoção de pressão competitiva, e ao fortalecimento de instituições relacionadas ao IED para promover reformas.**

a) Melhoria da estrutura regulatória relativa ao investimento:

- Reforma tributária: foram introduzidas formas de preenchimento e pagamento eletrônicos, mas o regime tributário ainda é complexo e difícil de administrar, e é caracterizado por altos impostos de renda sobre corporações e alguns incentivos.

- Reforma relativa a direitos sobre a terra: foi feito progresso no que tange ao registro de propriedades, mas a alienação de título de terra ainda precisa passar pelos governos estaduais. Os estados de Lagos e Kano introduziram um sistema de aprovação eletrônico.

- Legislação trabalhista: permanece a mesma desde os anos 1970. Uma reforma foi rascunhada em colaboração com a OIT para codificar princípios fundamentais e padrões de tratamento mínimos, entretanto esta reforma não foi adotada.

- Regulação sobre transferência de tecnologia: a agência nacional para tecnologia e promoção (NOTAP, em inglês) centraliza todos os tratados de transferência de tecnologia, mas a UNTACD avalia como ineficiente.

b) Desenvolvimento de recursos humanos e infraestruturas:

- A UNCTAD aponta para a necessidade de melhorar a infraestrutura física, particularmente a eletricidade e redes elétricas. Através do ERGP 2017-2020, o governo dedicou 30% do orçamento nacional de 2017 para melhoria da infraestrutura.

- Capacitação de recursos humanos, tanto nos níveis técnicos como gerenciais: as universidades estão trabalhando para fortalecimento da capacitação,

treinamento e pesquisa aplicada. Foi elaborado um programa para integrar a diáspora ao fortalecimento da capacitação local. Uma medida provisória de fevereiro de 2018 garantiu fundos adicionais à educação superior. Foram feitos esforços para emissão de vistos, mas não houve mudança substantiva para melhorar o regime regulatório de trabalho e residência para estrangeiros.

- As Zonas Econômicas Especiais (*free economic zones*) aumentaram para 14, totalizando 37 zonas licenciadas. Entretanto, problemas de infraestrutura e facilitação de negócios continuam afetando estas zonas, e não há medidas que apoiem a ligação entre as operações entre estas zonas e entre elas e outros espaços.

c) Melhoria do ambiente competitivo doméstico e externo:

- O mercado nigeriano é altamente concentrado. A Nigéria é uma das poucas economias africanas que não tem uma legislação anti-trust. Uma lei sobre competição foi adotada pelo Conselho Executivo Federal em 2005, mas a Assembleia Nacional a rejeitou. Uma lei federal sobre competição e proteção do consumidor foi finalmente aprovada pela Assembleia Nacional em 2017, mas precisa ainda passar pela presidência para se tornar lei.

- Na frente externa, a UNCTAD fez um conjunto de recomendações para tornar a Nigéria um driver da integração dos mercados pan-africanos, particularmente no âmbito da ECOWAS. Apesar da Nigéria ter adotado a tarifa externa comum da ECOWAS em 2015, sua implementação ainda é pouco clara, e o país continua aplicando a tarifa de ajustamento de importação (IAT, em inglês). Além disso, a Nigéria continua a banir a importação de uma série de produtos, e o acesso à moeda estrangeira é proibido para 41 categorias de importados. Ela não é signatária do Tratado de Parceria Europeu (EPA) com a União Europeia, nem do Acordo para Área de Livre Comércio da África Continental (ACFTA). De acordo com a UNCTAD, em vez de criar uma comissão para comércio exterior, o país estabeleceu um Escritório para Negociações Comerciais em 2017 como uma agência interministerial do governo.

d) Fortalecimento e aprimoramento das instituições relacionadas aos investimentos

- A Nigéria possui uma **Comissão Nigeriana para Promoção de Investimento (NIPC, em inglês)**, porém a UNCTAD identifica uma sobreposição de mandados de diferentes agências governamentais relacionadas ao investimento, que causaria confusão. Foi criado um departamento de promoção de investimentos dentro do Ministério da Indústria, Comércio e Investimento (FMITI, em inglês), que teria mandato similar à NIPC.

- Ao mesmo tempo, segundo a UNCTAD, a NIPC vem sendo fortalecida. Investimentos acima de 10 milhões de naire são automaticamente registrados na comissão. Ela detém um papel regulatório na administração do Programa de Incentivo para Indústria Pioneira. Uma nova gerência da comissão vem levando a cabo mudanças, como a formulação de uma estratégia de promoção do investimento alinhada ao EGRP. Perfis de investimento estão sendo desenhados para embasar uma campanha proativa de “investor-targeting”. Um programa para cuidados posteriores ao investimento está sendo discutido junto à agência da ONU para Desenvolvimento Industrial (UNIDO).

- A NIPC também tem feito esforços para melhorar os canais de comunicação com as agências de promoção de investimentos nos **níveis subnacionais ou estaduais**. Há iniciativas de compartilhamento de informações com estas agências em diferentes meios eletrônicos, compartilhamento de calendários de eventos comuns e outras iniciativas de sinergias. A NIPC pretende prover as agências estaduais com instrumentos de promoção de investimento, incluindo os *templates* usados para identificar oportunidades de investimentos, padrões de certificação, mapeamento de terras disponíveis para investimento, e marketing.

• Em 2019, o governo nigeriano aprovou um aditivo a lei de 1993 que aumenta os royalties pagos sobre atividades de petróleo conduzidas sob os contratos de *production-sharing* (PSCs, em inglês). A nova lei estabelece 10% de royalties para projetos offshore de mais de 200 metros de profundidade, 7,5% de royalties para

projetos em bacias de fronteira e interior, assim como royalties adicionais variáveis quando os preços atingem valores acima de US\$ 35/barril. Estes royalties indexados por preços podem variar de 0,2% a 29%, mas a Seção de Comércio de Produtores de Petróleo (OPTS, em inglês), que representa as empresas que produzem 90% do petróleo e gás da Nigéria, calcula que 3 a 10% serão adicionados no mercado global de preços de US\$ 50-80/barril. De acordo com o OPTS, os termos comerciais oferecidos para exploração em águas profundas pela Nigéria já estão entre os menos competitivos da África. Por outro lado, com o aumento dos custos do serviço da dívida, o governo nigeriano espera que o aumento dos royalties tenha impacto positivo sobre as finanças públicas.

## 2) Tratados Bilaterais de Investimento

A Nigéria é parte do regime internacional de investimentos com 31 Tratados Bilaterais de Investimentos ao redor do mundo. Destes, 4 são com países BRICS (China, África do Sul e Rússia), 6 com outros países africanos e 13 com países europeus. Entre os países da América Latina e Caribe, somente a Jamaica tem um TBI com a Nigéria. (Vide tabela 1)

O país também é membro signatário do Centro de Arbitragem de Disputas sobre Investimentos (CIADI), do Banco Mundial. Com base no TBI com os Países Baixos, assinado em 1992, a multinacional petrolífera Shell demandou a Nigéria no âmbito do CIADI em 2007, em um caso com repercussão internacional expressiva. Abaixo sintetizamos os casos de arbitragem internacional “investido x Estado” em que a Nigéria foi ré. (Vide tabela 2)

Tabela 1. Tratados Bilaterais de Investimento (TBI)<sup>1</sup>

Nigéria				
Nº	País	Desde quando	Em vigor desde	Status
01	França	27/02/1990	19/08/1991	Em vigor
02	Reino Unido	11/12/1990	11/12/1990	Em vigor
03	Países Baixos	02/11/1992	01/02/1994	Em vigor
04	Taiwan	07/04/1994	07/04/1994	Em vigor
05	Turquia	08/10/1996	-	Assinado, mas não em vigor
06	China	12/05/1997	-	Rescindido
07	Coréia do Sul	27/03/1998	01/02/1999	Em vigor
08	Romênia	18/12/1998	03/06/2005	Em vigor
09	Bulgária	21/12/1998	-	Assinado, mas não em vigor
10	Alemanha	28/03/2000	20/09/2007	Em vigor
11	África do Sul	29/04/2000	27/07/2005	Em vigor
12	Egito	20/06/2000	-	Assinado, mas não em vigor
13	Itália	27/09/2000	22/08/2005	Em vigor
14	Suíça	30/11/2000	01/04/2003	Em vigor
15	China	27/08/2001	18/02/2010	Em vigor
16	Argélia	14/01/2002	-	Assinado, mas não em vigor
17	Suécia	18/04/2002	01/12/2006	Em vigor
18	Sérvia	01/06/2002	07/02/2003	Em vigor
19	Espanha	09/07/2002	19/01/2006	Em vigor
20	Jamaica	05/08/2002	-	Assinado, mas não em vigor
21	Uganda	15/01/2003	-	Assinado, mas não em vigor
22	Etiópia	19/01/2004	-	Assinado, mas não em vigor
23	Finlândia	22/06/2005	20/03/2007	Em vigor
24	Rússia	24/06/2009	-	Assinado, mas não em vigor
25	Turquia	02/02/2011	-	Assinado, mas não em vigor
26	Kuwait	23/03/2011	-	Assinado, mas não em vigor
27	Áustria	08/04/2013	-	Assinado, mas não em vigor
28	Canadá	06/05/2014	-	Assinado, mas não em vigor
29	Emirados Árabes Unidos	18/01/2016	-	Assinado, mas não em vigor
30	Singapura	04/11/2016	-	Assinado, mas não em vigor
31	Marrocos	03/12/2016	-	Assinado, mas não em vigor

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da UNCTAD

<sup>1</sup> Destaque em amarelo para países BRICS



Tabela 2. Casos de arbitragem internacional

Nigéria			
Nº	1	2	3
Caso	Guadalupe Gas Products Corporation v. Nigeria (ICSID Case No. ARB/78/1)	Shell Nigeria Ultra Deep Limited v. Federal Republic of Nigeria (ICSID Case No. ARB/07/18)	Interocean Oil Development Company and Inter-ocean Oil Exploration Company v. Federal Republic of Nigeria (ICSID Case No. ARB/13/20)
Requerente	Guadalupe Gas Products Corporation (EUA)	Shell Nigéria Ultra Deep Limited	Interocean Oil Development Company (U.S.), Inter-ocean Oil Exploration Company (U.S.)
Requerido	República Federal da Nigéria	República Federal da Nigéria	República Federal da Nigéria
Ano de início	1978	2007	2013
Assunto da Disputa	Produção e comercialização de gás natural liquefeito	Concessão de hidrocarbonetos	Joint venture de exploração e produção de petróleo
Setor	Petróleo, Gás e Mineração	Petróleo, Gás e Mineração	Petróleo, Gás e Mineração
Instrumento Invocado	Contrato	BIT Países Baixos - Nigéria 1992	Lei de Investimentos - Nigéria (1995)
Status	Concluído	Concluído	Pendente
Resumo	-	Reivindicações decorrentes da suposta violação de um contrato de compartilhamento de produção celebrado entre a Shell Nigéria e a empresa estatal de petróleo da Nigéria (NNPC), depois que o Estado ordenou que a parte da NNPC do empreendimento fosse entregue a uma empresa privada, a Malabu Oil and Gas, com o qual o reclamante havia cultivado o bloco de exploração relevante.	Os Requerentes alegam que, após 1998, sua propriedade (um arrendamento separado de prospecção de petróleo denominado "OPL 275") e o controle da Pan Ocean foram confiscados ilegalmente. Segundo os reclamantes, a apreensão foi supostamente feita "com a conivência das instrumentalidades do demandado".

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CIADI/ICSID.

Box 1

**Shell vs Nigeria**

A Royal Dutch Shell foi pioneira no setor de petróleo e gás da Nigéria e continua a ser um grande investidor no país da África Ocidental. Mas, ao longo das décadas, foi alvo de críticas por derrames na região do Delta e luta contra roubo de petróleo, corrupção e violência.

1936 - O Royal Dutch Shell Group estabelece um empreendimento nigeriano com a empresa precursora da BP Plc. O primeiro embarque de petróleo da Nigéria ocorre em 1958.

Abril de 1973 - O governo nigeriano participa do empreendimento. Nos próximos anos, o governo aumenta sua participação e a BP sai.

1979 - É criada a Companhia de Desenvolvimento de Petróleo Shell da Nigéria (SPDC), incorporando ativos do antigo consórcio Shell-BP. Com o tempo, a Corporação Nacional do Petróleo da Nigéria passa a deter 55%, a Shell possui 30%, a Total da França possui 10% e a Eni da Itália 5%. A Shell continua sendo a operadora.

1990 - O Movimento para a Sobrevivência do Povo Ogoni (MOSOP), liderado pelo ativista Ken Saro-Wiwa, pioneiro em direitos ambientais, começa a fazer campanha por uma parcela mais justa da riqueza do petróleo para o povo Ogoni que vive em campos de petróleo e compensação por danos ambientais.

Janeiro de 1993 - O MOSOP organiza protestos de cerca de 300.000 pessoas Ogoni contra a Shell e a poluição por petróleo. O governo militar da Nigéria ocupa a região.

Abril de 1993 - A Shell forma a Shell Nigeria Exploration and Production Company Limited (SNEPCo), que assina contratos de compartilhamento de produção para desenvolver interesses offshore de petróleo e gás.

1993 - A Shell cessa a produção em Ogoniland.

Novembro de 1995 - Saro-Wiwa e oito outros líderes do MOSOP são executados pelo governo militar de Sani Abacha sob alegadas acusações de assassinato, para horror mundial. A Nigéria está suspensa da Commonwealth.

Final dos anos 90 - Com o tempo, o foco da Shell muda para a exploração offshore, onde desfruta de melhores margens e menos ameaças de ataques de militantes.

Outubro de 2003 - A SPDC bombeia mais de 1 milhão de barris de petróleo por dia.

2005 - A Shell inicia a produção no gigante campo offshore de Bonga.

2006 - O grupo militante MEND (Movimento pela Emancipação do Delta do Níger) emerge e começa a atacar as instalações da Shell. Como o MOSOP, ele procura uma grande parte da riqueza do petróleo para o povo do Delta e a remediação de derramamentos de petróleo. Estações e plataformas de bombas SPDC no delta do Níger são atacadas e a produção cai.

2008 - Dois grandes derramamentos, resultado de falhas operacionais, atingiram a comunidade de Bodo, em Ogoniland, no Delta do Níger. Dezenas de milhares de barris de petróleo são derramados.

Janeiro de 2010 - O SPDC vende alguns campos terrestres e diz que não está mais buscando crescimento na Nigéria.

Abril de 2011 - A Shell e a italiana Eni adquirem a licença de produção de petróleo (OPL) 245, um grande campo offshore, por US \$ 1,1 bilhão da empresa local Malabu.

Agosto de 2011 - Um relatório da ONU critica a Shell e o governo nigeriano por contribuí-

rem com 50 anos de poluição em Ogoniland, que, segundo ele, precisa da maior limpeza de petróleo do mundo, custando US \$ 1 bilhão e demorando 30 anos.

Março de 2012 - Um grupo de 11.000 nigerianos de Bodo, Ogoniland, inicia uma ação contra a Shell no Tribunal Superior de Londres, buscando dezenas de milhões de dólares em compensação pelos derramamentos de petróleo de 2008.

Janeiro de 2013 - Um tribunal holandês decide que a Shell poderia ser parcialmente responsável pela poluição no Delta do Níger, dizendo que a empresa deveria ter evitado a sabotagem em uma de suas instalações. Quatro nigerianos e amigos da Terra entraram com o processo originalmente em 2008 na Holanda.

Janeiro de 2015 - A Shell aceita a responsabilidade pelos derramamentos de Bodo, concordando em pagar 55 milhões de libras (83 milhões de dólares na época) aos moradores de Bodo e em limpar suas terras e cursos de água.

Maio de 2018 - O processo judicial contra a Shell e a Eni sobre a aquisição do OPL 245 2011 começa em Milão. Nove executivos e contratados atuais e antigos, incluindo o executivo-chefe da ENI, Claudio Descalzi, são acusados pelos promotores italianos de pagar subornos para garantir a licença.

Fonte: Reuters

#### Fontes:

The Economist Intelligence Unit. Amendments to production-sharing contracts passed into law, November 5th, 2019, in: <http://country.eiu.com/article.aspx?articleid=588644642&Country=Nigeria&topic=Economy&subtopic=Forecast&subsubtopic=Economic+growth#>

UNTACD. Report on the Implementation of the Investment Policy Review Nigeria. United Nations: Geneva, 2019.

<https://icsid.worldbank.org/en/Pages/cases/casedetail.aspx?CaseNo=ARB%2f13%2f20>

<https://icsid.worldbank.org/en/Pages/cases/casedetail.aspx?CaseNo=ARB%2f07%2f18>

<https://icsid.worldbank.org/en/Pages/cases/casedetail.aspx?CaseNo=ARB%2f78%2f1>

<https://investmentpolicy.unctad.org/investment-dispute-settlement/country/153/nigeria>

<https://www.reuters.com/article/us-nigeria-shell-timeline/timeline-shells-operations-in-nigeria-idUSKC-N1M306D>

# BOLETIM LIERI

Laboratório Interdisciplinar de  
Estudos em Relações Internacionais



## SOBRE O LIERI

O Laboratório Interdisciplinar de Estudos em Relações Internacionais (Lieri) é um núcleo de pesquisa que reivindica uma abordagem interdisciplinar das relações internacionais, valorizando as diversas contribuições dos especialistas das áreas das Humanidades. O grupo agrega pesquisadores com diferentes formações acadêmicas, como historiadores, economistas, cientistas sociais, cientistas políticos, geógrafos, especialistas em Relações Internacionais, dentre outros pesquisadores das Ciências Humanas que têm objetos de estudo ligados às Relações Internacionais. Sua formação se originou de uma iniciativa de professores e alunos ligados ao curso de Relações Internacionais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). As atuais linhas de pesquisa do grupo são: História das Relações Internacionais; Política externa e relações internacionais do Brasil, Economia Política Internacional, Segurança Internacional, Teoria, Instituições e Relações Internacionais.

[www.laboratorios.ufrrj.br/lieri/](http://www.laboratorios.ufrrj.br/lieri/)

[www.facebook.com/lieriufrrj/](https://www.facebook.com/lieriufrrj/)

[lieri@ufrrj.br](mailto:lieri@ufrrj.br)

Coordenação: Ana Saggiaro Garcia

Diagramação: Ana Carolina Aguiar